ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 467/2023

Aprova a solicitação de desabilitação do Laboratório de Citologia Antunes, laboratório Tipo 1 e, em substituição, a habilitação do Laboratório LABCEL - Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia no âmbito da Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no Munícipio Teixeira de Freitas, em Gestão Municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 310ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2023, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 287, de 24 de abril de 2006, que estabelece o pagamento dos procedimentos referentes à citopatologia, histopatologia e controle de qualidade vinculado à prestação de informações necessárias ao monitoramento e à avaliação das atividades de controle do câncer de colo de útero no Brasil;

A Portaria GM/MS nº 2.012, de 23 de agosto de 2011, que estabelece recursos para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama;

A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e o Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

A Portaria nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 467/2023

A Portaria GM/MS nº 2.046, de 12 de setembro de 2014 que habilita Laboratórios de Exames Citopatólogicos do colo do útero.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de desabilitação do Laboratório de Citologia Antunes, CNES 2301474, habilitado pela Portaria nº 2.046, de 12 de setembro de 2014, no âmbito da QUALICITO - Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero, em Gestão Municipal, no Município Teixeira de Freitas.

Art. 2º Aprovar a solicitação de habilitação do Laboratório LABCEL, CNES 5094461, no âmbito da QUALICITO - Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero, sob Gestão Municipal, do Município Teixeira de Freitas, conforme Anexo I.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 467/2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 467/2023

DESABILITAR				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICIPIO**	**HABILITAÇÃO**
Laboratório de Citologia Antunes	14.647.580/0001-18	2301474	Teixeira de Freitas	Laboratório Tipo I em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero - QUALICITO.

HABILITAR				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICIPIO**	**HABILITAÇÃO**
Laboratório LABCEL	08.151.379/0001- 42	5094461	Teixeira de Freitas	Laboratório Tipo I em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero - QUALICITO.